CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO MUNCIPAL: PESSOA JURÍDICA

MANUAL DE INSTRUÇÕES

ATUALIZADO EM AGOSTO DE 2018.

ÍNDICE

I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2
II - ABERTURAS	3
III - ALTERAÇÕES	4
IV - CANCELAMENTOS	5
A - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO	
DE CADASTRO MUNICIPAL (DECAM)	6
1 - DADOS CADASTRAIS	6
2 - ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES	7
3 - DATA DA OCORRÊNCIA	7
4 - DADOS DO TITULAR, SÓCIO OU DIRETOS	8
B – DOCUMENTAÇÃO	9

I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme a <u>Lei nº 4930, de 24 de dezembro de 2009</u>, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências:

"Art. 3º Toda **pessoa natural** ou **jurídica** que exerça atividades relacionadas com a produção, a comercialização, a industrialização, a prestação de serviços, ou execute atividade sem finalidade lucrativa, salvo disposição em contrário, deverá promover sua inscrição no cadastro fiscal, mesmo que isentas de tributos."

Desta forma, torna-se obrigatório o cadastro de todas as pessoas jurídicas que realizem atividades no município de Americana.

II - ABERTURAS

A partir de 01/03/2014, as aberturas de inscrições municipais de pessoas jurídicas são promovidas através do processo de Licenciamento Eletrônico do Via Rápida Empresa (<u>https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/home.aspx</u>), tendo seu acesso permitido apenas mediante certificação digital (certificado digital da própria pessoa jurídica ou do escritório de contabilidade ou contador vinculado junto à RFB).

Informações quanto ao Licenciamento Eletrônico, tais como instruções deste processo, estão disponíveis no site da JUCESP (<u>http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/empresas via-rapida.php</u>)

As aberturas de empresa serão efetuadas somente por meio de pedido de Licenciamento Eletrônico. Após a análise desta solicitação, se receber o parecer de viabilidade FAVORÁVEL, deverá ser protocolado o pedido de liberação de inscrição municipal juntamente com os documentos nele requisitados. Requerimento este disponível no link http://www.americana.sp.gov.br/americanaV6_index.php?it=3&d=11&a=down loads_categoria

III - ALTERAÇÕES

A partir de 01/03/2014, as alterações de inscrições municipais de pessoas jurídicas são promovidas através do processo de Licenciamento Eletrônico do Via Rápida Empresa ((<u>https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/home.aspx</u>), tendo seu acesso permitido apenas mediante certificação digital (certificado digital da própria pessoa jurídica ou do escritório de contabilidade ou contador vinculado junto à RFB).

ATENÇÃO: SOMENTE SÃO ALTERADAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES À RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ATIVIDADES.

Informações quanto ao Licenciamento Eletrônico, tais como instruções deste processo, estão disponíveis no site da JUCESP (<u>http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/empresas_via-rapida.php</u>)

As alterações de empresa serão efetuadas somente por meio de pedido de Licenciamento Eletrônico. Após a análise desta solicitação, se receber o parecer de viabilidade FAVORÁVEL, deverá ser protocolado o pedido de liberação de inscrição municipal juntamente com os documentos nele requisitados. Requerimento este disponível no link http://www.americana.sp.gov.br/americanaV6_index.php?it=3&d=11&a=down loads_categoria

IV - CANCELAMENTOS

ATENÇÃO: O ATENDIMENTO A PESSOAS JURÍDICAS DEVE SER

AGENDADO. Para mais informações, entre em contato com o Cadastro de Atividades através do telefone 19 3475-9020 ou e-mail atividades@americana.sp.gov.br

Os cancelamentos de inscrições municipais de pessoa jurídicas são promovidos através de formulário específico, a DECAM, disponibilizado através do link http://www.americana.sp.gov.br/americanaV6_index.php?it=3&d=11&a=

O cancelamento deverá ser solicitador através da apresentação de 03 vias da DECAM preenchidas de acordo com os dados da última DECAM apresentada à Prefeitura (de abertura, caso não tenha ocorrido alterações, ou de alteração, caso a inscrição tenha sido alterada).

Caso a inscrição tenha sido solicitada online (através do sistema Via Rápida Empresa), o preenchimento deverá ser feito com base nas informações do último Certificado de Licenciamento Integrado (licenciamento eletrônico).

A apresentação das 03 vias da DECAM e a devida documentação ao Cadastro de Atividades poderá ser realizada por terceiros, desde que as mesmas estejam devidamente assinadas pelo titular ou sócio.

Caso o interessado esteja impossibilitado de assiná-las, um representante legal poderá fazê-lo por meio de procuração, devendo apresentar cópia de documento com foto do representante legal.

A - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL (DECAM)

O formulário DECAM é dividido em 04 (quatro) segmentos, assim identificados:

- 01 dados cadastrais;
- 02 enquadramento de atividades;
- 03 data da ocorrência;
- 04 dados dos titulares, sócios ou diretos.

ATENÇÃO: Na parte superior deverá ser preenchido <u>APENAS</u> o campo <u>Inscrição Municipal</u>. O campo <u>Declaração nº</u> NÃO deve ser preenchido e <u>NÃO</u> serão permitidas rasuras.

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome ou Razão Social (sem abreviaturas): preencher o nome completo do prestador de serviço, sem qualquer omissão ou abreviatura, constante no Cadastro de Atividades.

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica: marcar a opção Pessoa Jurídica.

IPTU: informar o número de identificação do imóvel.

Local de Atividade (Rua, Avenida, Praça, etc), Número/Km, Compl., Bairro e CEP: deverá ser informado o endereço constante no Cadastro de Atividades. **ATENÇÃO:** Todos os dados referentes ao endereço deverão ser baseados nas informações que constam sob o cadastro do imóvel. Tais informações estão disponíveis no carnê do IPTU, através da consulta na Unidade de Cadastro Técnico ou pela Consulta de Imóveis do site da Prefeitura Municipal de Americana (<u>www.americana.sp.gov.br</u>).

<u>CNPJ</u>: deverá ser informado o número do CNPJ da pessoa jurídica. Campo a NÃO ser preenchido: <u>Capital Social.</u>

2 - ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES

Documento de Constituição e CNAE: caso a inscrição municipal tenha sido aberta ou alterada através do Via Rápida Empresa, este campo deverá ser preenchido com os CNAEs cadastrados de acordo com o Certificado de Licenciamento Eletrônico (CLI) ou a ficha cadastral da inscrição municipal (disponível no link

https://nfse.americana.sp.gov.br/iss/comprovanteInscricao.aspx).

Caso a pessoa jurídica NUNCA tenha efetuado solicitação através do Via Rápida Empresa, estes campos deverão ser preenchidos de acordo com a última DECAM (de abertura, caso não tenha ocorrido alterações, ou de alteração, caso a inscrição tenha sido alterada).

3 - DATA DA OCORRÊNCIA

<u>Abertura</u>: informar a data de abertura da inscrição, conforme a respectiva DECAM de abertura ou a data de solicitação do primeiro licenciamento eletrônico através do Via Rápida Empresa. Esta informação

pode ser consultada através da ficha cadastral da inscrição municipal (disponível no link

https://nfse.americana.sp.gov.br/iss/comprovanteInscricao.aspx).

<u>Cancelamento</u>: informar a data de registro do documento de encerramento (distrato social, ata de encerramento, requerimento do empresário, etc).

Histórico da Ocorrência: descrever a ocorrência informando número e data de registro seguindo o padrão:

"Cancelamento conforme distrato social/ata/requerimento do empresário/etc. registrado sob nº_____ em __/ ____".

4 - DADOS DO TITULAR, SÓCIO OU DIRETOS

Esta seção poderá ser preenchida de acordo com a DECAM anterior ou de acordo com o documento de encerramento apresentado.

B – DOCUMENTAÇÃO

<u>03 vias assinadas da Declaração de Cadastro Municipal - DECAM</u> (digitada e impressa em papel sulfite branco tamanho A4). O formulário encontra-se disponível na sessão da Secretaria de Fazenda no item Downloads do site da Prefeitura de Americana (link: <u>http://www.americana.sp.gov.br/v6/americanaV6_index.php?it=3&a=downloa</u> <u>ds</u>).

01 Cópia do documento de encerramento, devidamente registrado.

01 Cópia do comprovante de baixa do CNPJ.

01 Cópia do comprovante de baixa da Inscrição Estadual.

Nos casos de baixa dos Micro Empreendedores Individuais, os MEIs, apresentar cópia do CPF e RG do proprietário.

Se houver talão de notas fiscais, será necessário um Termo de Constatação e Informações Fiscais Referente Cancelamento de Inscrição Municipal, o qual é obtido na Unidade de Rendas Mobiliárias, ou a publicação original em jornal informando que foram extraviados os talões de notas fiscais.

Observação: é necessário apenas um dia de publicação.

TAXA: Não há cobrança de taxa do Cadastro de Atividades para cancelamento.